



**PORTARIA Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Temporária de Obras do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul que terá como objetivo específico aprovar o anteprojeto e projeto executivo, que definirão as prioridades para a realização da reforma, ampliação, recuperação e conservação da sede do CRO-MS.

Parágrafo único – O planejamento será elaborado levando-se em conta os critérios objetivos, estabelecidos em conjunto pela Comissão Temporária de Obras e pela empresa contratada para a execução da reforma.

**Art. 2º** A Comissão Temporária de Obras ficará encarregada de acompanhar o desenvolvimento e a execução das obras e reformas que forem definidas no planejamento.

**Art. 3º** Ficam designados para comporem a Comissão Temporária de Obras os profissionais abaixo relacionados:

**Presidente:** **SILVÂNIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL – CRO-MS 754**

**Membros:** GILMAR TREVIZAN – CRO/MS 1232

TÂNIA MARIA ARAÚJO CHAVES – CRO-MS 1426

ONEIDE DE FATIMA TONIAZZO – CRO/MS 1817

MAISA OKAMA – CRO/MS 2091

JULIANO PELISARI LIMA - SUPERINTENDENTE

JAMILLE EDNA APARECIDA PAES SARAIVA – GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

*Silvânia da Silva Silvestre Cabral*  
**Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD**

Presidente do CRO/MS

RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1812 – B. JD VERANEIO – PQ. DOS PODERES

CEP 79037-100 – CAMPO GRANDE-MS TEL/FAX: (67) 3321-0149

Site: [www.croms.org.br/](http://www.croms.org.br/) e-mail: [croms@croms.org.br](mailto:croms@croms.org.br)